DECRETO Nº 3.299 DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 336.000,00
FONTE 05 – R$ 45.000,00
FONTE 06 – R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 220.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 8.000,00
33.90.08.00.01	Outros Benefícios Assistenciais	R$ 2.000,00
33.90.18.00.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 15.000,00
33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R$ 5.000,00
33.90.32.00.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 6.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$ 10.000,00
44.90.52.00.01	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.06	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 60.000,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.065 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 250.000,00
33.90.30.00.01	Material de Consumo	R$ 6.000,00

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.06	Material de Consumo	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.081 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.06	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de março de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO
Publicado 11a 20 MARÇO 2008
Jornal BIM Nº 85
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0035